



Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 006, de 31 de março de 2017 que, por motivo de ilegalidade, resolveu anular o processo licitatório nº 02/2016 e, por conseguinte, anular o concurso público nº 01/2016;

Considerando que não houve resposta às notificações expedidas pela Câmara Municipal à empresa DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do processo licitatório sobredito, referentes à solicitação de devolução da quantia paga a título de 1ª parcela do contrato nº 11/2016, no montante de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), bem como reembolso do valor das tarifas sobre emissão dos boletos bancários de inscrição, no montante de R\$ 1.534,00 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

Considerando que a empresa DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA não forneceu os dados referentes ao meio de contato ou localização dos candidatos inscritos no concurso a fim de possibilitar a devida devolução dos valores pagos pelos mesmos a título de inscrição no certame;

Considerando, por fim, os apontamentos feitos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

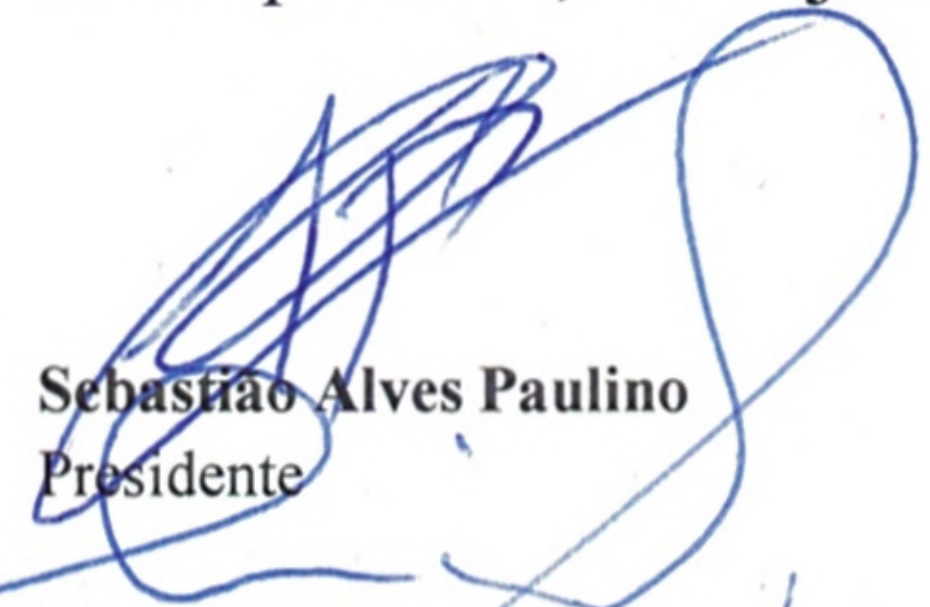
Art. 1º. Determinar ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP a adoção das providências legais que julgar cabíveis, em face da empresa DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, visando regularizar a situação acima descrita, a fim de se evitar prejuízos aos cofres públicos, bem como possibilitar a integral devolução aos candidatos dos valores pagos a título de inscrição no concurso.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento JURÍDICO deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Altinópolis/SP, 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE


Sebastião Alves Paulino
Presidente

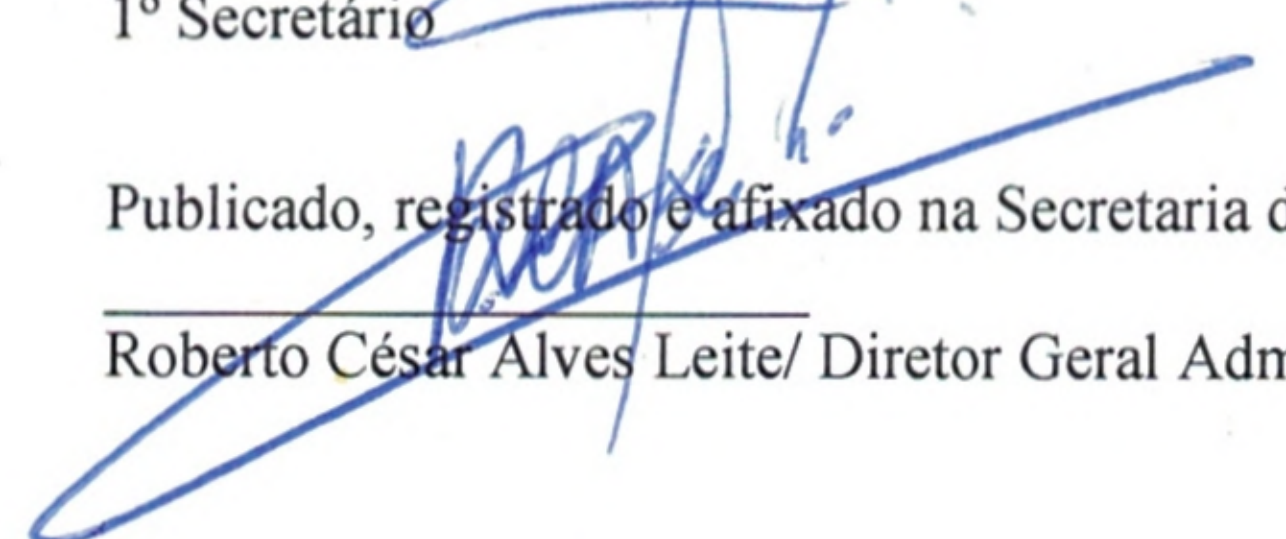

Ricardo Gomes
1º Secretário

MESA DIRETORA


Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)
Vice-Presidente


Elaine Cristina Barbosa
2ª Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.


Roberto César Alves Leite/ Diretor Geral Administrativo


Luany Pinheiro Saverio
Ciente: Departamento Jurídico

PUBLICADO

LOCAL: DOM
PÁGINA: 01
DATA: 23/01/18